



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições



Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano Sub 17

Edição 2023



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 17 2023, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme anexo I.

Art.2º Os clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 17 2023, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2023)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.



§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade dos clubes ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 17 2023, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 de 2023.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§3º O clube campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 2023, será o representante do Estado de Sergipe, havendo Competições da respectiva categoria, promovidas pela CBF em 2024.

§4º Caso, a equipe Campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2023, desista de disputar de alguma competição promovida pela CBF em 2024, a vaga será transferida para equipe vice-campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2023 e assim sucessivamente.

§5º A classificação geral, (somatória de pontos de todas as fases), definirá o terceiro ao último colocado do presente campeonato.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.5º Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado e inscrito na competição até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no campeonato, poderão ser registrados e inscrito na competição **ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17 2023.**

§2º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2006.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por um clube, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§4º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no §2º deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.7º O Campeonato Sergipano Sub 17 2023, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art.8º O Campeonato Sergipano Sub 17 2023 será disputado pelas Associações relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 05 (cinco) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória
- b) 2ª Fase – Oitavas de Final
- c) 3ª Fase – Quartas de Final
- d) 4ª Fase – Semi Final
- e) 5ª Fase – Final

§1º Na primeira fase os 43 (quarenta e quatro) clubes formarão 3 (três) grupos com 6 (seis) equipes em cada grupo e 5 (cinco) grupos com 5 (cinco) equipes em cada grupo, onde se enfrentarão no sistema de ida, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo para 2ª fase; em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 10º.

§2º Segunda Fase – OITAVAS DE FINAL– Nessa Fase, as 16 equipes melhores classificadas da 1ª Fase, jogarão no sistema de ida (eliminatório), os mandos de campo das partidas desta fase

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

serão das equipes melhores classificadas na fase anterior (primeiro colocado de cada grupo), conforme quadro abaixo:

A1	1º GRUPO A	X	2º GRUPO B
A2	1º GRUPO B	X	2º GRUPO A
A3	1º GRUPO C	X	2º GRUPO D
A4	1º GRUPO D	X	2º GRUPO C
A5	1º GRUPO E	X	2º GRUPO F
A6	1º GRUPO F	X	2º GRUPO E
A7	1º GRUPO G	X	2º GRUPO H
A8	1º GRUPO H	X	2º GRUPO G

§ 1º Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda fase, a equipe melhor classificada será a que melhor classificada na primeira fase (primeira colocada de cada grupo).

§ 2º Para a segunda, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§ 3ª Na terceira fase: **QUARTAS FINAL** Os 8 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em quatro blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório. O mando de campo e os confrontos, serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

§ 4º Em caso de empate em pontos ganhos ao final da terceira, quarta e quinta fase, o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

2º. Cobrança de pênaltis.

§ 5ª Na quarta fase: **SEMI FINAL** Os 4 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em dois blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório O mando de campo e os confrontos, serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF ★ **Federação
Sergipana
de Futebol**

§6º Na Quinta Fase: FINAL As duas Associações vencedoras da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único em estádio a ser definido pela FSF, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 2023.

§7º A equipe vencedora do confronto da Fase Final, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2023 e a equipe perdedora do confronto da Fase Final, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2023.

Art.9º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.10º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.11 As tabelas dos Jogos do Campeonato, serão elaboradas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.



FSF ★ **Federação**
★ **Sergipana**
★ **de Futebol**

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

Art.12 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 14 As associações DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.

Art.15 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube, através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.16 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.



Art.17 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.18 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art. 19 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 17, ano 2023, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

Art.20 Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 21. – A equipe que deixar de comparecer a uma partida marcada na tabela de jogos, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, essa será excluída administrativamente da competição pelo DCO-FSF, este ficará sujeito a outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-SE e o CBJD.

Art 22. Todas as partidas do Campeonato Sergipano SUB-17 2023, terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.



Art.23 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 25 de setembro de 2023

Gleyson Prado

Diretor de Competições



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

ANEXO
GRUPOS

GRUPO A	GRUPO B
Sergipe	Lagarto
Palestra	Riachão
Santos Dumont	Independente Simão Dias
Sete de Setembro	América de Pedrinhas
Botelho	Amadense
Sport SE	Boquinhense
GRUPO C	GRUPO D
Falcon FC	Confiança
Real Sergipe	Agamenon
Del Rey	TM Sports
Flamengo	Sport C Aracaju
Zebra	Cotinguiba
Garra	*****
GRUPO E	GRUPO F
Estanciano	Itabaiana
Força Jovem de Aquidabã	Dorense
Santos	Gloriense
Botafogo SE	Coritiba SE
Rosário Central	Porto Seguro
GRUPO G	GRUPO H
Aracaju F.C	Cármopolis
Santa Cruz	Spneia
Independente F.C	Maruinense
Pedra Branca	Nova Geração
Rio Branco	Propriá
*****	Barra F C

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com